

LEI N°- 471

" DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOAQUIM MORAES DE LIMA"

A Câmara Municipal de Ijaci através de seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - - Fica denominada Rua Joaquim Moraes de Lima, a rua paralela ao Cemitério, que se inicia na Rua Vigilato Vilas Boas e termina na Rua José de Bastos Neto.

Art. 2º - - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijacil 21 de agosto de 1990.

Antonio Alvarenga Vilas Boas
Prefeito Municipal